

Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semiárido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.

EDITAL
PROCESSO SELETIVO PARA PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA
EXTERNA– 2025.2

A Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF, faz saber que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para Portadores de Diploma e Transferência Externa 2025.2, visando a ocupação das vagas ociosas para o curso de Bacharelado em Direito, Bacharelado em Fisioterapia, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Nutrição e Bacharelado em Psicologia desta IES.

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA FACESF PORTADORES DE DIPLOMA

DATA	EVENTO
30/05/2025	Divulgação do Edital
30/05/2025 a 30/06/2025	Inscrições/Entrega de documentação
02/07/2025	Seleção
03/07/2025	Divulgação do resultado
07/07 a 31/07/2025	Matrícula dos aprovados horário comercial

1. DOS CURSOS

BACHARELADO EM DIREITO	Reconhecido pela portaria nº 206, de 25/06/2020 – Publicada no D.O.U de 07/07/2020
-------------------------------	---

Recredenciada pela Portaria Min. Nº 1.038, de 17/12/2021 – Pub. no D.O.U. de 20/12/2021
Curso de Direito Reconhecido pela Portaria Nº 206, de 25/06/2020 – Pub. No D.O.U de 07/07/2020
Curso de Psicologia reconhecido pela Portaria Min. Nº 376 de 28/09/2023 – Pub. No D.O.U. de 29/09/2023.
Curso de Enfermagem autorizado pela Portaria Min. Nº665 de 05/10/2018 – Pub. No D.O.U de 08/10/2018
Curso de Fisioterapia autorizado pela Portaria Min. Nº 621 de 14/09/2018 – Pub No D.O.U de 17/09/2018
Curso de Nutrição autorizado pela Portaria Min. Nº 190 de 17/04/2019 – Pub. No D.O.U de 18/04/2019

Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semiárido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.

BACHARELADO EM PSICOLOGIA	Curso de Psicologia reconhecido pela Portaria Min. Nº 376 de 28/09/2023 – Pub. No D.O.U. de 29/09/2023.
BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	Autorizado pela Port. Min. Nº 621, de 14/09/2019 – Publicada no D.O.U de 17/09/2018
BACHARELADO EM ENFERMAGEM	Autorizado pela Portaria Min. Nº665 de 05/10/2018 – Pub. No D.O.U de 08/10/2018
BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	Autorizado pela Portaria Min. Nº 190 de 17/04/2019 – Pub. No D.O.U de 18/04/2019

2. DOS VALORES DOS CURSOS

Cursos e preços	Valor da mensalidade sem descontos	Valor da mensalidade com descontos por pagamento antecipado (outros descontos são possíveis).	Valor da mensalidade com descontos temporários e promocionais para ingressantes.
BACHARELADO EM DIREITO	R\$ 1.108,65	R\$997,58	R\$798,22
BACHARELADO EM PSICOLOGIA	R\$ 995,00	R\$895,50	R\$716,40
BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	R\$ 995,00	R\$895,00	R\$716,40
BACHARELADO EM ENFERMAGEM	R\$ 995,00	R\$895,00	R\$716,40
BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	R\$ 750,00	R\$675,00	R\$540,00

- Os descontos acima mencionados podem ser acrescidos a outros descontos, tais como para convênios com servidores públicos e seus dependentes, além de bolsas parciais para alunos colaboradores, observando-se o limite de cumulações de até 50%, quando deferido pela IES.
- Os descontos para ingressantes abrangem todo o primeiro período de cada curso.

Recredenciada pela Portaria Min. Nº 1.038, de 17/12/2021 – Pub. no D.O.U. de 20/12/2021
Curso de Direito Reconhecido pela Portaria Nº 206, de 25/06/2020 – Pub. No D.O.U de 07/07/2020
Curso de Psicologia reconhecido pela Portaria Min. Nº 376 de 28/09/2023 – Pub. No D.O.U. de 29/09/2023.
Curso de Enfermagem autorizado pela Portaria Min. Nº665 de 05/10/2018 – Pub. No D.O.U de 08/10/2018
Curso de Fisioterapia autorizado pela Portaria Min. Nº 621 de 14/09/2018 – Pub No D.O.U de 17/09/2018
Curso de Nutrição autorizado pela Portaria Min. Nº 190 de 17/04/2019 – Pub. No D.O.U de 18/04/2019

Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semiárido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADORES DE DIPLOMA, DEVE-SE OBEDECER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- i. Poderão fazer parte do Processo Seletivo os Portadores de Diploma de Curso de Graduação.
- ii. O candidato estrangeiro ou brasileiro, com diploma expedido por Universidade estrangeira, deve apresentar diploma reconhecido no Brasil.
- iii. Em qualquer caso, o candidato submeter-se-á a todas as adaptações que forem determinadas de modo a cumprir o fluxograma do curso de Bacharelado em Direito, Bacharelado em Fisioterapia, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Nutrição e Bacharelado em Psicologia.

3.2 PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- i. O candidato deve apresentar documentos que comprovem os seus estudos em outra IES.
- ii. Em qualquer caso, o candidato submeter-se-á a todas as adaptações que forem determinadas de modo a cumprir o fluxograma dos cursos de Bacharelado em: Direito, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Nutrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

Recredenciada pela Portaria Min. Nº 1.038, de 17/12/2021 – Pub. no D.O.U. de 20/12/2021
Curso de Direito Reconhecido pela Portaria Nº 206, de 25/06/2020 – Pub. No D.O.U de 07/07/2020
Curso de Psicologia reconhecido pela Portaria Min. Nº 376 de 28/09/2023 – Pub. No D.O.U. de 29/09/2023.
Curso de Enfermagem autorizado pela Portaria Min. Nº665 de 05/10/2018 – Pub. No D.O.U de 08/10/2018
Curso de Fisioterapia autorizado pela Portaria Min. Nº 621 de 14/09/2018 – Pub No D.O.U de 17/09/2018
Curso de Nutrição autorizado pela Portaria Min. Nº 190 de 17/04/2019 – Pub. No D.O.U de 18/04/2019

Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semiárido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.

4.1 As Inscrições serão realizadas no período compreendido entre 30/05/2025 à 30/06/2025;

4.2. O candidato deverá enviar através do e-mail vestibularfacesf@hotmail.com um arquivo com cópia da seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar do Ensino Superior;
- b) Diploma de Ensino Superior devidamente registrado, para seleção de portadores;
- c) Certidão do Registro Civil (nascimento ou casamento);
- d) Certificado Militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- e) Título de eleitor e comprovante de votação;
- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Antiga ficha 19)
- i) Comprovante de Residência
- j) Programas de disciplinas cursadas e aprovadas, apenas para transferência externa.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da documentação quando requerida.

4.4. A inscrição será cancelada caso seja constatado qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição Eletrônica serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à inserção de dados incorretos ou incompletos;

4.6. Não será cobrada a taxa de inscrição.

4.7. A FACESF não se responsabiliza por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na

Recredenciada pela Portaria Min. Nº 1.038, de 17/12/2021 – Pub. no D.O.U. de 20/12/2021
Curso de Direito Reconhecido pela Portaria Nº 206, de 25/06/2020 – Pub. No D.O.U de 07/07/2020
Curso de Psicologia reconhecido pela Portaria Min. Nº 376 de 28/09/2023 – Pub. No D.O.U. de 29/09/2023.
Curso de Enfermagem autorizado pela Portaria Min. Nº665 de 05/10/2018 – Pub. No D.O.U de 08/10/2018
Curso de Fisioterapia autorizado pela Portaria Min. Nº 621 de 14/09/2018 – Pub No D.O.U de 17/09/2018
Curso de Nutrição autorizado pela Portaria Min. Nº 190 de 17/04/2019 – Pub. No D.O.U de 18/04/2019

Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semiárido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.

comunicação desses, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições;

5. DAS VAGAS.

5.1 As vagas ofertadas para este processo seletivo, são em número de **10** (dez) para o curso de Bacharelado em Direito, **10** (dez) para o curso em Bacharelado em Fisioterapia, **10** (dez) para o curso em Bacharelado em Enfermagem, **10** (dez) para o curso em Bacharelado em Nutrição e **10** (dez) para o curso em Bacharelado em Psicologia.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

6.1. A análise de documentos será de responsabilidade do respectivo Conselho de Curso.

6.2. As vagas oferecidas para portadores de diploma serão preenchidas pelos candidatos de acordo com a seguinte ordem de prioridade, que deverá ser observada caso o número de inscritos seja superior à oferta de vagas:

- I – candidato com a maior média geral da graduação cursada;
- II - candidato com melhor média na disciplina de Língua Portuguesa;
- II –candidato com menor tempo de formado;
- III –candidato que tenha condições de concluir o curso com menor tempo possível;
- IV –candidato com maior idade;

Recredenciada pela Portaria Min. Nº 1.038, de 17/12/2021 – Pub. no D.O.U. de 20/12/2021
Curso de Direito Reconhecido pela Portaria Nº 206, de 25/06/2020 – Pub. No D.O.U de 07/07/2020
Curso de Psicologia reconhecido pela Portaria Min. Nº 376 de 28/09/2023 – Pub. No D.O.U. de 29/09/2023.
Curso de Enfermagem autorizado pela Portaria Min. Nº665 de 05/10/2018 – Pub. No D.O.U de 08/10/2018
Curso de Fisioterapia autorizado pela Portaria Min. Nº 621 de 14/09/2018 – Pub No D.O.U de 17/09/2018
Curso de Nutrição autorizado pela Portaria Min. Nº 190 de 17/04/2019 – Pub. No D.O.U de 18/04/2019

7. DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

7.1. A Classificação Geral dos candidatos ao Processo Seletivo para Portadores de Diploma 2025.2, com a menção daqueles que vão ocupar as vagas oferecidas neste processo, será publicada no dia **03 de julho de 2025**, por ordem alfabética, nos murais da FACESF, e no endereço eletrônico www.facesf.com.br, a partir das 14h.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. A matrícula de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Portadores de Diploma 2024.1 será feita no período de **07 a 31 de julho de 2025**.

8.2. O pagamento da taxa de matrícula do Processo Seletivo para Portadores de Diploma para o 2º semestre letivo de 2025 terá **desconto de 50%**.

8.3. A matrícula do ingressante só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim. Caso qualquer dos documentos citados no subitem 4.2 não seja entregue no ato da matrícula, a mesma não será efetuada.

8.3.1 O candidato interessado em solicitar dispensa de componentes curriculares cursados anteriormente deverá requerer a dispensa e entregar no ato da matrícula, os programas ou planos de ensino de todos os componentes curriculares cursados, original ou fotocópia autenticada, com aproveitamento, nos quais estejam discriminados a ementa, a carga horária, os conteúdos e a bibliografia básica.

Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semiárido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.

8.4. O candidato que não enviar os documentos para efetivar sua matrícula em data, horário e local previstos no Edital perderá o direito à vaga.

8.5. Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicionada a entrega posterior de documentos ou cumprimento de algum outro requisito previsto neste edital.

8.6. O Processo Seletivo para Portadores de Diploma 2025.2 valerá somente para o candidato que efetuar sua matrícula no 2º semestre letivo de 2025.

8.7 Os cursos de enfermagem, fisioterapia e nutrição são autorizados por suas respectivas portarias e estão aguardando a publicação de portaria de reconhecimento do MEC.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O simples ato de inscrição para o Processo Seletivo para Portadores de Diploma 2023.1 obriga o candidato a observar as normas contidas neste Edital, no Regimento Interno da FACESF e na legislação pertinente ao Ensino Superior brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

9.2. A dispensa de componentes curriculares cursados com aproveitamento em outras IES (Instituições de Ensino Superior), deverá ser solicitada à Coordenação de Curso.

9.3. A(s) disciplina(s), cuja(s) dispensa(s) o(a) aluno(a) pretende(a) pleitear, deve ter sido cursada a menos de **05 (cinco)** anos, tendo como referência a data do dia **01 de julho de 2025**.

Recredenciada pela Portaria Min. Nº 1.038, de 17/12/2021 – Pub. no D.O.U. de 20/12/2021
Curso de Direito Reconhecido pela Portaria Nº 206, de 25/06/2020 – Pub. No D.O.U de 07/07/2020
Curso de Psicologia reconhecido pela Portaria Min. Nº 376 de 28/09/2023 – Pub. No D.O.U. de 29/09/2023.
Curso de Enfermagem autorizado pela Portaria Min. Nº665 de 05/10/2018 – Pub. No D.O.U de 08/10/2018
Curso de Fisioterapia autorizado pela Portaria Min. Nº 621 de 14/09/2018 – Pub No D.O.U de 17/09/2018
Curso de Nutrição autorizado pela Portaria Min. Nº 190 de 17/04/2019 – Pub. No D.O.U de 18/04/2019

Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semiárido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.

9.4. Os contratos de prestação de serviços educacionais poderão ser assinados presencialmente, por mera aceitação tácita pela matrícula, ou por assinatura digitalizada.

9.5. As aulas serão presenciais, na sede da FACESF, e poderão utilizar os métodos e meios digitais postos à disposição dos corpos docente e discente, incluindo o percentual legal de EaD, se for o caso.

9.6. Os casos omissos serão decididos pela Direção Acadêmica da FACESF.

9.7 O aluno(a) ingressante declara, por sua conclusão de matrícula, ter conhecimento e aceitar as regras do Regimento Interno da IES e suas normas internas.

Belém do São Francisco, 30 de maio de 2025.